

## **ATA CPA 26/2024**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 10/07/2024 – início: 14h / término: 17h

Local: Vídeo Conferência – Teams

**PARTICIPANTES:** Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA; Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Bruno Henrique Pelegrini de Oliveira/SMIT; Claudio de Campos/SMSUB; Eduardo Flores Auge/SMPED; Flávio Adauto Fenolio/SMPED; Francisco de Oliveira Soares/SVMA; Geni Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Henrique Jordão Diniz/Instituto Olga Kos; José Renato Soibelman Melhem/SMPED; Lígia Palma de Barros Latorre Lobo/SGM; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDDET; Luis Fernando Lessa/SMUL; Marcelo Panico/Fundação Dorina; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Myrna Melo/SMPED; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Priska Sales Bernardino Mariano/SMDDET; Ronaldo Bueno/SMT; Stefania Regina de Souza/SPObras; Vanda Maria Cavichioli Mendes Ferreira/CREA-SP; Vânia Sacarrão/CET.

**FALTAS JUSTIFICADAS:** Ana Carolina Piunti da Costa/SIURB; Denise Bittencourt/SEDPcD; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; João Carlos da Silva/SMPED; Kaísa Isabel da Silva Santos/IAB-SP; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Silvia Costa Andreossi/Laramara.

**CONVIDADOS:** André Yamaguishi Ciampi/Urbia; Audrie André Araújo/Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste; Camila Nery Araújo Oliveira/São Paulo Urbanismo; Isabela Scarpelli Bellemo/SVMA-DIPO; Júlio César Araújo/SP Urbanismo; Maryellen Sanchez/SVMA; Nádia Lopes/Arquiteta; Patrick Greco Gasull/SMS-CRS Sudeste; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Sandra Ramalhos/Convidada.

### **ASSUNTOS TRATADOS:**

#### **SEI 7810.2024/0000624-5 - Rua Paula Souza - Rua das Cozinhas**

Uma vez visualizada a Ata CPA 18.2024 e as peças gráficas encaminhadas CPA-TPS\_01\_5\_PU\_DE\_002\_B; CPA-TPS\_01\_5\_PU\_DE\_003\_B o Colegiado resolveu por ainda colocar diretrizes, a ser observadas pelo autor da possibilidade técnica e local de serem aplicadas, que seguem:

1. rever a sinalização tátil onde está proposto pisos de alerta em curva;
2. rever as botoeiras semafóricas de forma que todas estejam para o lado onde se encontra a linha de retenção quando existir, ou da mão de direção da faixa de travessia de forma a permitir melhor e mais próxima visualização dos veículos ao pedestre com deficiência visual;
3. trazer algumas das botoeiras semafóricas para um local mais junto à travessia, exemplo: a da esquina da Rua Washington Luís com Rua Florêncio de Abreu;
4. dar continuidade no piso direcional até o fim do escopo do projeto conforme atual NBR 16.537:2024, buscando sempre movimentos mais naturais possíveis, não robóticos (90 graus) e sem levar à linha guia como proposto, exemplo: o direcional na esquina com a estação da Luz;
5. dar continuidade no piso direcional, eliminando alertas nos rebaixamentos das

rampas secundárias laterais, exemplo: o rebaixamento da esquina com a estação da Luz;

6. reduzir o jardim localizado na esquina oposta da Estação da Luz de forma a garantir faixa livre conforme Decreto 59.671/2020.

Adriana Vieira/SGM solicitou que em Ata consta-se ser contra a aplicação de mapa tátil.

Os membros Marcelo Panico/Dorina Nowill, Flavio Aduino Fenólio/SMPED, Renato Melhem/SMPED e Priscila Libonati/SMPED declararam, e também solicitaram constar em Ata, serem favoráveis ao mapa tátil. Assim, este Colegiado aguarda pelo envio de novas peças gráficas já consideradas as diretrizes acima e fundamentos escritos de eventual não atendimento a serem avaliadas em futura reunião.

**SEI 6027.2024/0010410-8 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de Instalação do AS.09 - Sanitário próximo a Serraria e Praça Burle Marx, localizado no Parque Ibirapuera**

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. Apresentar rota acessível até o referido sanitário.

Ressaltou que o projeto apresentado atendeu ao item 7.4.3.2 da Norma ABNT NBR 9050 e esclareceu que por não apresentar vestiário ou banheiro não foi contemplado a superfície de troca de roupas na posição deitada no projeto mencionado.

Isto posto, salientou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encartadas no Documento Revisão CPA (106629990).

**SEI 6027.2024/0001444-3 - Parque Linear Itapaiuna**

Foi feita explanação da Presidente do Colegiado, Silvana Cambiaghi, onde entende ser necessária a revisão da decisão feita em reunião anterior por entender que a mesma não atende questões legais e normativas, especialmente os Artigos 53 a 61 e 112 da Lei Brasileira de Inclusão – LBI e os itens 6.2.2 e 6.3 da Norma NBR9050:2020 versão corrigida 2021.

O membro Flávio Aduino Fenólio/SMPED, na condição de Chefe de Gabinete da SMPED, prontificou-se a levar ao Jurídico da SMPED a análise do pedido da possibilidade de ser revista tal decisão.

O Colegiado aguarda assim a manifestação do Jurídico de SMPED.

**SEI 6018.2023/0083465-2 - UVIS Vila Prudente - Imóvel para locação - Rua Dona Genoveva D'Ascoli, 37**

Junto aos representantes interessados de SMS, simultaneamente à apresentação das peças gráficas disponibilizadas no SEI foram colocadas diretrizes na busca da adequação do lugar à acessibilidade nos diversos pavimentos. Assim, foram observadas:

1. apresentar fundamento técnico assinado por profissional habilitado da área de arquitetura ou engenharia quanto à impossibilidade técnica de se atender o acesso por meio de rampa conforme à NBR9050;
2. prever vagas reservadas à pessoa com deficiência e pessoa idosa;
3. retirar portas dos boxes de chuveiro acessíveis de forma a garantir melhor aproximação ao banco de transferência;
4. verificar o necessário atendimento do elevador existente à NBR NM 313 de forma a ser considerado acessível;
5. adequar os pisos táteis ao vão das portas de elevador; 6) rever o piso direcional de forma a garantir movimentos mais naturais possíveis e não robóticos 90 graus exemplo: praça de atendimento;
6. rever abertura das portas de sanitários acessíveis em atendimento à NBR9050; rever portas das copas/refeitórios e da sala de reunião em atendimento à NBR9050;
7. garantir área interna e módulo de referencia na mesa da Convivência.

Assim, este Colegiado aguarda pelo envio de novas peças gráficas já consideradas as diretrizes acima e fundamentos escritos de eventual não atendimento a serem avaliadas em futura reunião.

Reunião encerrada.